



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 427/2024

Processo Número: **15228/2024** | Data do Protocolo: 12/06/2024 13:15:43



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350032003900370034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Outorga ao Município de Pedrinhas Paulista o título de "Capital estadual da Cultura Italiana".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Outorga ao Município de Pedrinhas Paulista o título de "Capital estadual da Cultura Italiana".

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Segunda Guerra Mundial deixou marcas profundas na história e levou à ruína financeira alguns países envolvidos e derrotados: Alemanha e Itália, principalmente. No pós-guerra, milhares de italianos deixaram sua terra natal para tentar a vida em outros lugares, encontrando no Brasil um povo cordial e acolhedor, além de muita terra fértil para plantar.

Em 8 de outubro de 1949 Itália e Brasil firmaram um acordo pelo qual nosso país receberia técnicos agrários italianos com experiência em levantamentos e análises climáticas, econômico-agrárias, condições civis e sociais, etc. Constituiu-se, então, a Companhia Brasileira de Colonização e Imigração Italiana - CBCII, que teve seus dois primeiros anos dedicados ao estudo das regiões mais adequadas à colonização.

Uma das áreas escolhidas e colonizadas com sucesso foi uma gleba de 3.778 hectares chamada "Fazenda Pedrinhas", localizada às margens do rio Paranapanema. A área, desde o início, mostrou-se ideal para a colonização. Seu nome vem de um riacho próximo onde havia muita pedra.

A cidade de Pedrinhas foi construída quase exclusivamente por italianos, que começaram a chegar entre 1951 e 1952, vindos, principalmente, das regiões da Sicília, Calábria, Veneza, Lazio, Abruzzi, Piemonte e Lombardia.

Cada imigrante que chegava recebia uma casa, um lote de 20 a 25 hectares, implementos agrícolas, animais, sementes, plantas e o que mais fosse necessário. Na terra fértil paulista, os italianos cultivaram muito amendoim, milho, girassol, arroz, algodão, mandioca, café e uva, e criaram gado, porco e cavalos.

Os imigrantes fundaram Pedrinhas em 21 de setembro de 1952, liderados pelo padre Dom Ernesto Montagner, pároco da Igreja. Ele é considerado o responsável pelo sucesso da colonização, pois muitas famílias que pensavam em desistir e ir embora (porque não se adaptavam ao novo país) foram convencidas a mudar de ideia, pelos conselhos firmes do padre, que acreditava na colonização como única alternativa para aquelas pessoas começarem uma nova vida.





A ideia de emancipação sempre acompanhou o cotidiano dos moradores de Pedrinhas Paulista. A inquietação e a ativa militância – características dos italianos, junto com sua culinária fascinante – foram determinantes para o início do movimento pela emancipação. A elevação de Pedrinhas Paulista a município ocorreu em 1991.

O que chama a atenção em Pedrinhas Paulista, além da sua história marcada por muita luta e trabalho árduo é a manutenção de muitas tradições, como o eventual uso da língua italiana nas conversas (sendo que a mesma faz parte da grade curricular no Ensino Fundamental) e os grupos folclóricos de danças, que envolvem adolescentes, jovens e idosos.

Suas festas também são atrativos regionais, com destaque para a festa de São Donato (padroeiro do município). Também atraem milhares de visitantes, o Encontro de Motos/Festival de Rock, festividades de aniversário, cavalgada com grupos de tropeiros e, em menor escala, eventos culturais promovidos por associações e pela Prefeitura.

Sendo assim, conclamo aos nobres pares pela aprovação deste pleito, tendo em vista a tamanha importância que esse projeto representa para toda a população de Pedrinhas Paulista.

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390038003000390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 12/06/2024 12:43

Checksum: 1728D368601067538BBDB4271AB416D7353442A079F2458B57B81A485D2F9DC5



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003000390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.